



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.299/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.080 – PAB – PROGRAMA SAUDE FAMILIAR – PSF –  
UNIÃO (META 07.07)  
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES  
AUTOMOTIVOS.....R\$ 25.000,00  
3.3.90.32.99.01 – MEDICAMENTOS.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.080 – PAB – PROGRAMA SAUDE FAMILIAR – PSF –  
UNIÃO ( META 07.07).  
3.1.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –  
SERVIDORES.....R\$ 25.000,00  
3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES.....R\$ 24.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de novembro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de administração